ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Decreto nº 3.382, de 31 de janeiro de 2022.

INTERROMPER AS FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDSON STECKLING, Prefeito Municipal em Exercício de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 80 e Seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005 e;

Considerando a alta demanda de serviço no Setor de Infraestrutura;

RESOLVE

Art. 1º Interromper a partir do dia 31 de janeiro de 2022, as férias regulamentares concedidas ao Servidor Público Municipal, em cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado.

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
957	SÉRGIO LUIZ SCHMITZ	04/01/2021	03/01/2022	10/01/2022	08/02/2022

Art. 2º O período restante das férias ora interrompidas, deverá ser gozado em uma única vez, em oportunidade a ser definida pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município**.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Bela Vista/SC, 31 de janeiro de 2022.

EDSON STECKLING
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

VÂNIA PEDROSO
Responsável pelas publicações

Assinado por 1 pessoa: EDSON STECKLING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://altobelavista.1doc.com.br/verificacao/7478-8A5D-B1B3-AB3E e informe o código 7478-8A5D-B1B3-AB3E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7478-8A5D-B1B3-AB3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON STECKLING (CPF 033.XXX.XXX-28) em 31/01/2022 15:27:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://altobelavista.1doc.com.br/verificacao/7478-8A5D-B1B3-AB3E